

EDITAL INTERNO Nº 03/2026 – Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas: Farmacologia

1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar um(a) aluno(a) de mestrado regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas: Farmacologia com início do curso em agosto de 2026 para receber 1(uma) cota de bolsa através do **Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)** do **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**. O presente edital está de acordo com o EDITAL PRPGP/UFSM N. 01/2026.

2. REQUISITOS DO CANDIDATO

Para concorrer à bolsa, o(a) candidato(a) deverá:

2.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas: Farmacologia da UFSM, com data de início do curso em agosto de 2026;

2.2. Não possuir atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos de qualquer natureza no ato de implementação da bolsa;

2.3. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

2.4. Estar cadastrado(a) na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado, registrando a condição de bolsista do CNPq;

2.5. O(A) bolsista que passar a receber outros rendimentos após a implementação da bolsa deverá comunicar imediatamente ao(a) Orientador(a) e à Coordenação do PPG. A manutenção da bolsa só será permitida em caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência expressa do(a) orientador(a) e da coordenação do programa, os quais deverão atestar a compatibilidade e aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa desenvolvido pelo(a) bolsista.

2.6. A manutenção da bolsa no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação é permitida apenas quando o bolsista for contratado como professor(a) substituto(a).

2.7. É vedado ao(a) bolsista:

I – Acumular a bolsa PIBPG/CNPq com outras bolsas de mesma finalidade e nível de formação concedidas por qualquer instituição nacional ou internacional, salvo casos previstos em norma específica;

II - receber bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública.

2.8. A bolsa será implementada e gerenciada pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa.

2.9. O prazo de vigência da bolsa poderá ser prorrogado em caso de ocorrência de parto, adoção ou outorga de guarda judicial ao(à) bolsista durante a vigência da bolsa, ou ainda em caso de interrupção temporária das atividades acadêmicas do bolsista por motivo de saúde, desde que a condição motivadora da solicitação seja formalizada junto à PRPGP, em conformidade com os prazos e normas do CNPq.

2.10. As bolsas concedidas por este edital não são transferíveis para outro bolsista e não são passíveis de renovação. Será admitida, contudo, a indicação de novo bolsista para usufruir o período remanescente da cota, exclusivamente nos casos de desligamento do discente ou de conclusão do curso mediante defesa antes do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado.

2.11. A bolsa será cancelada, a qualquer tempo, nos casos em que:
I. o(a) discente concluir sua pós-graduação durante o período de vigência da bolsa;

II. houver abandono, desistência ou insucesso na obtenção do título; ou

III. o(a) bolsista não cumprir os requisitos das bolsas conforme Portaria CNPq N. 2080 de 13 de dezembro de 2024 – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).

2.12. Compete à Coordenação do Programa de Pós-Graduação solicitar à PRPGP o cancelamento da bolsa, explicitando a motivação.

2.13. Nos casos de cancelamento, sem a titulação do(a) discente, o CNPq decidirá pela necessidade de ressarcimento parcial ou integral dos valores recebidos pelo(a) bolsista, conforme previsto no Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 01-08-2026 a 04-08-2026, por meio do envio da documentação listada no item 4 para o e-mail pgfarmacologia@ufsm.br.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Cópia do comprovante de matrícula atualizado obtido do portal acadêmico;

4.2. Currículo Lattes (arquivo em pdf) atualizado no ano corrente e com a produção a partir de janeiro de 2021 incluindo informações adicionais. Um tutorial sobre como cadastrar-se na Plataforma Lattes do CNPq está disponível em <https://www.gov.br/ptbr/servicos/cadastrar-se-no-curriculo-lattes>;

4.3. Projeto de pesquisa contemplando os seguintes requisitos:

4.3.1 Tema do projeto de dissertação deve estar alinhado com pelo menos **dois dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** E o projeto de pesquisa deverá ser **aderente a um ou mais temas estratégicos de pesquisa do projeto institucional da UFSM**: T1 – Materiais do amanhã e tecnologias limpas, T2- Sustentabilidade e atitudes inteligentes, T3- Saúde única, T4- Cultura e educação inovadora, ou T5- Trabalho e cidadania. Estas informações devem aparecer de forma clara e devidamente justificado dentro do item Justificativa do Projeto.

4.3.2. O projeto de pesquisa deve apresentar no mínimo 10 páginas e no máximo 20 (incluindo página de capa e referências bibliográficas) contendo: Resumo, Introdução, Objetivos, Justificativa, Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas (margens: superior e inferior = 2,5 cm e Esquerda e Direita = 3,0); folha A4, numeração de páginas, fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento entre linhas = 1,5; na folha de rosto do projeto deve constar o nome do(a) candidato(a), do orientador(a) e do coorientador(a).

4.4. Carta de aceite do coorientador, com assinatura. Conforme Edital PRPGP/UFSM nº 01/2026, o coorientador deve atuar em grande área do conhecimento distinta da área Ciências Biológicas II (classificação CAPES: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>) à qual o PPG Ciências Biológicas: Farmacologia está vinculado;

4.5. Declaração de que não possui atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos de qualquer natureza no ato de implementação da bolsa (indicação do bolsista será dia 07 de agosto de 2026);

4.6. Planilha de avaliação do currículo (disponível na página do PPGCBF – **ANEXO 1** - preenchida, acompanhada dos documentos comprobatórios numeradas conforme o item da planilha ao qual obtém pontuação.

4.6.1 Na planilha de currículo deverão constar somente informações a partir de janeiro de 2021. A apresentação de dados anteriores a janeiro de 2021 implicará em nota zero para o item.

4.7 A falta de qualquer um dos documentos solicitados nos itens 4.1, 4.2, 4.3 (incluindo 4.3.1), 4.4, 4.5 e 4.6 implicará na desclassificação do candidato à bolsa.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do PPG Ciências Biológicas: Farmacologia, com base nos seguintes critérios:

5.1 Adequação do projeto aos objetivos do PIBPG conforme item 4.3 (incluindo 4.3.1) (Peso = 5,00 (atendeu aos critérios = 5,00; não atendeu = 0);

5.2 Planilha de currículo (Peso = 5,00). Ao(à) candidato(a) que apresentar a maior pontuação, devidamente comprovada, será atribuída a nota máxima “5”. Por regra de três simples, será calculada a nota do(a)s demais candidato(a)s.

6. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. São atribuições do(a) bolsista PIBPG:

- I - dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo PPG;
- II - manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;
- III - comunicar ao(a) Orientador(a) e à Coordenação do PPG eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada; e
- IV - devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa ou poderão ser objeto de cobrança administrativa.

6.2. O(A) bolsista PIBPG assume todos os seguintes compromissos acadêmicos institucionais:
I – desenvolver projeto de dissertação em um dos temas estratégicos de pesquisa do projeto institucional da UFSM definidos no item 4.3.1 deste Edital;

II – desenvolver projeto de dissertação de caráter interdisciplinar, que esteja alinhado com pelo menos dois dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e conte com a participação de um(a) coorientador(a) com atuação em grande área do conhecimento distinta do PPG de vínculo do(a) bolsista (classificação CAPES);

III - participar do seminário institucional anual de acompanhamento dos projetos, com entrega de relatório anual;

IV- ao final da vigência da bolsa entregar à PRPGP relatório de execução do objeto contendo informações relativas à:

a) produção científica, cultural e tecnológica resultante do projeto, destacando as produções realizadas em colaboração com outras instituições nacionais ou estrangeiras;

b) participação em redes de pesquisa nacionais e internacionais relacionadas ao projeto;

c) relação do projeto com empresas incubadas (startups) ou associadas/residentes do Parque de Inovação Tecnológica da UFSM (InovaTec);

d) impacto do projeto na sociedade no âmbito local, regional, nacional e internacional destacando sua relação com um dos temas estratégicos de pesquisa deste edital e pelo menos dois dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU; e

e) ações de divulgação científica e popularização da ciência relacionadas ao projeto, incluindo textos, links de acesso, endereços eletrônicos, fotografias, vídeos ou áudios, dentre outros produtos que poderão ser disponibilizados em repositórios públicos e utilizados pelo CNPq em suas atividades de comunicação institucional.

V – Após a conclusão do curso, manter contato com o Programa de Pós-graduação, inclusive através do Portal de Acompanhamento de Egressos, respondendo a pesquisas com egressos para garantir o acompanhamento da sua trajetória acadêmica e profissional visando subsidiar avaliações de resultados do investimento realizado.

7. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

7.2. O(A) orientador(a) de discente contemplado(a) com bolsa neste edital compromete-se a:
I- Garantir que o tema do projeto de dissertação do(a) discente tenha aderência a um ou mais temas estratégicos de pesquisa do projeto institucional da UFSM descritos no item 4.3.1 deste edital e a pelo menos dois ODS da Agenda 2030 da ONU;

II- Assegurar a participação de um(a) coorientador(a) com atuação em grande área do conhecimento distinta do PPG de vínculo do(a) bolsista;

III- Garantir o envio dos relatórios parciais e final do(a) bolsista, conforme cronograma a ser divulgado posteriormente pela PRPGP-UFSM e/ou CNPq. O descumprimento do prazo de entrega do relatório final desabilitará a participação do(a) orientador(a) em editais de bolsas da PRPGP no ano vigente e subsequente a data do descumprimento.

IV- Emitir parecer de avaliação do desempenho do bolsista após a conclusão do curso ou nos casos de cancelamento motivado por abandono, desistência ou insucesso na obtenção do título.

8. RESULTADO

8.1 O resultado preliminar será divulgado no site www.ufsm.br/pgfarmacologia no dia 05-08-2026.

8.2 Recursos poderão ser interpostos até às 17:00 do dia 06-08-2026 devendo ser enviados para o e-mail: pgfarmacologia@ufsm.br e serão avaliados pela Comissão de Bolsas do PPG Ciências Biológicas: Farmacologia.

8.3 O resultado final será divulgado no site www.ufsm.br/pgfarmacologia no dia 07-08-2026.

Comissão de Bolsas (PPGCBF)